

de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 2 de Março de 2011, determinei a celebração de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2011, com o candidato abaixo indicado:

Sidónio Nunes Estêvão, na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na Posição 1, Nível 1, da Tabela Remuneratória Única a que corresponde a remuneração mensal de 485 €. Este trabalhador fica sujeito ao período experimental de acordo com o previsto nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

30 de Junho de 2011. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Ricardo Filipe Marreiros Cardoso*.

304862174

Declaração de rectificação n.º 1111/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no aviso n.º 13196/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2011, onde se lê «Presidente: Eng.º Luís Filipe Lopes Lourido, Chefe de Divisão Logística» deve ler-se «Presidente — engenheiro Luís Filipe Lopes Lourido, chefe da Divisão de Rede Viária e Espaço Público».

30 de Junho de 2011. — O Vereador, em regime de permanência, *Ricardo Cardoso*.

304862085

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 14071/2011

Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) do Departamento Municipal de Desenvolvimento de Aplicações — (Referência B).

Cessação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Dr.ª Matilde Augusta Alves, datado de 16.06.2011 e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, cessou o procedimento concursal comum supra identificado, aberto através do aviso de abertura n.º 8987/2011, de 13 de Abril, publicado no *Diário da República*, n.º 73, 2.ª série.

28 de Junho de 2011. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Verónica Torgal Ferreira*.

304851052

Aviso n.º 14072/2011

Procedimento Concursal Comum para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior (m/f) do Gabinete de Auditoria Interna — (Referência C).

Cessação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Habitação, Dr.ª Matilde Augusta Alves, datado de 16.06.2011 e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, cessou o procedimento concursal comum supra identificado, aberto através do aviso de abertura n.º 8987/2011, de 13 de Abril, publicado no *Diário da República*, n.º 73, 2.ª série.

28 de Junho de 2011. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Verónica Torgal Ferreira*.

304851263

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 14073/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e fundamentado o relevante interesse público, ponderada a carência de recursos humanos na área da educação e a evolução global dos recursos humanos do Município, e atendendo a que não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Porto de Mós de 22 de Junho de 2011, sob minha proposta, proceder-se-á ao recrutamento excepcional nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, dos trabalhadores necessários à ocupação de oito postos de trabalho, todos em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós, para exercerem funções na Divisão de Educação, Acção Social e Juventude.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho.

2 — Consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, encontra-se temporariamente dispensada, de acordo com a informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

3 — Número de postos de trabalho e modalidade da relação jurídica de emprego público: oito postos de trabalho a ocupar através da constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a tempo parcial.

4 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, da carreira e categoria:

Oito lugares de Assistente Operacional (Educação), para desempenharem funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe designadamente o apoio nas refeições, recepção e acompanhamento de crianças, de acordo com o projecto educativo do agrupamento/escola onde prestará serviço.

4.1 — A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: área do Município de Porto de Mós.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão — a preencher até o termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão.

7.1 — Os enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

7.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do

disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a al. g), n.º 3, do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de Janeiro, conforme meu despacho do dia 24 de Junho de 2011.

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos ao procedimento concursal que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

7.5 — Apenas podem ser admitidos candidatos que possuam o seguinte nível habilitacional sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissional:

Escolaridade obrigatória consoante a idade.

8 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, e de acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, terá por base de referência a posição remuneratória 1 e o nível remuneratório 1.

9 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, a obter na Secção de Recursos Humanos de utilização obrigatória, ou disponibilizado na página electrónica da Câmara Municipal de Porto de Mós, em <http://www.municipio-portodemós.pt> e entregues pessoalmente nesta Secção durante o horário normal de funcionamento, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, constando nesse caso a data do registo, para Câmara Municipal de Porto de Mós, Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, até à data limite fixada no presente aviso.

9.3 — Do requerimento devem obrigatoriamente constar os seguintes elementos: a) Identificação do procedimento do concurso a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; b) Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, endereço postal, endereço electrónico e número de telefone).

9.4 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, *Curriculum Vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão fiscal de contribuinte, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no *Curriculum Vitae*. No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar a respectiva declaração comprovativa.

9.5 — Aos candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Porto de Mós, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação, da experiência profissional, das habilitações literárias e avaliação de desempenho, desde que expressamente refiram no requerimento de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

9.6 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.8 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

10 — Métodos de Selecção:

10.1 — Dado a excepcionalidade do procedimento concursal, sendo este de carácter urgente e pela necessidade de os postos de trabalho terem que estar preenchidos no início do ano lectivo 2011/2012, será aplicado de acordo com o meu despacho datado de 24 de Junho, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, alterado pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro — método de selecção — Avaliação Curricular.

10.2 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional,

percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

em que:

HA (habilitação académica);
FP (formação profissional);
EP (experiência profissional);
AD (avaliação de desempenho).

10.3 — O método de selecção utilizado é eliminatório e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9.5 valores e será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, conforme resultado obtido no método de selecção aplicado.

10.4 — Em caso de igualdade de valoração aplicar-se-á o previsto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição e identificação do Júri:

Presidente, Neuza José Dos Reis Morins, Chefe da Divisão Financeira, Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, técnica superior — Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Zaida Filomena Jacinto Amado Timóteo Jacinto Sociologia. Vogais suplentes, Carina Patrícia Cardoso Morais, técnica superior — Psicologia e Maria Cidália Lopes Subtil Castelo Branco Crachat — Coordenadora Técnica.

12 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização do método de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria. A publicação dos resultados obtidos no método de selecção é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Porto de Mós e disponibilizada na página electrónica.

13 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada através da página electrónica da Câmara Municipal de Porto de Mós.

14 — Sistema de quotas de emprego para as pessoas com deficiência: nos termos do n.º do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário tipo, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, e mencionar os elementos necessários à adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação/expressão.

15 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Junho de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.
304865609

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso n.º 14074/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11/09, com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, homologuei em dezassete de Junho de dois mil e onze, a conclusão com sucesso, do período experimental do trabalhador, contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Tito